



# **CÂMARA MUNICIPAL DE** **INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2849/2019  
19/11/2019 - 09:29  
IND 1845/2019

**INDICAÇÃO /2019**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja incluído em todas as ambulâncias da rede pública de Indaiatuba o kit DEA: Desfibrilador Externo Automático.

## **JUSTIFICATIVA**

No Brasil, 300 mil pessoas por ano são vítimas de morte súbita como consequência de arritmias cardíacas. A maioria das mortes ocorre fora do ambiente hospitalar. Dos casos de parada cardíaca que se dão em ambientes externos aos hospitais, 86% acontecem nos lares das vítimas. Enquanto isso, 14% ocorrem em vias públicas ou lugares com grande concentração de pessoas como aeroportos, estádios esportivos e *shoppings centers*, de acordo com dados da Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas, a SOBRAC.

A maioria dos casos de parada cardíaca pode ser revertida se houver atendimento rápido. Portanto, cada minuto que passa sem o devido socorro diminui a chance de sobrevivência em 7 a 10%. A morte, cerebral e a permanente, ocorre de 4 a 6 minutos após a parada cardíaca. Ou seja, poucas tentativas de ressuscitação cardíaca têm sucesso após 10 minutos do fato. Esse atendimento, portanto, deve consistir em um conjunto de atitudes que, combinadas, salvam vidas. Sendo, portanto, a presença do DEA essencial em todas as ambulâncias socorristas.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de novembro de 2019.

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**